

Assunto: Recomendar aos Município de São João da Ponta e Castanhal/PA, que procedam à edição de ato normativo, pautado no artigo 18, II da Lei nº 9.593/22, para proibir a sultura de fogos de artifício com estampido, em locais públicos ou privados, em todo o território municipal.
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA – Promotora de Justiça Titular da 5º Cargo da PJ de Castanhal

Protocolo: 1030719

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA nº 024/2023-MP/PJCASTANHAL
A 5ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Castanhal, com fundamentos no art. 31, II da Resolução 007/2019-CPJ-M-PPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2023.00003333-3, que se encontra à disposição na 5ª Promotoria de Justiça de Castanhal, localizada na Av. Presidente Vargas, 2638 – Bairro Centro, Castanhal-PA.

PORTARIA nº 024/2023-MP/PJCASTANHAL
Polo Ativo: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CASTANHAL
Polo Passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Assunto: Para fins de fiscalização, continuada de modo cumprir a legislação, Lei Estadual nº 9.593/2022, que veda a sultura de fogos de artifícios com estampido em locais públicos ou privados
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA – Promotora de Justiça Titular da 5º Cargo da PJ de Castanhal

Protocolo: 1030707

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA nº 025/2023-MP/PJCASTANHAL
A 5ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Castanhal, com fundamentos no art. 31, II da Resolução 007/2019-CPJ-M-PPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2023.00003333-3, que se encontra à disposição na 5ª Promotoria de Justiça de Castanhal, localizada na Av. Presidente Vargas, 2638 – Bairro Centro, Castanhal-PA.

PORTARIA nº 025/2023-MP/PJCASTANHAL
Polo Ativo: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CASTANHAL
Polo Passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
Assunto: Para fins de fiscalização, continuada de modo cumprir a legislação, Lei Estadual nº 9.593/2022, que veda a sultura de fogos de artifícios com estampido em locais públicos ou privados
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA – Promotora de Justiça Titular da 5º Cargo da PJ de Castanhal

Protocolo: 1030704

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM
RESUMO DA PORTARIA Nº 033/2023-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000629-1 (SAJ)-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Procedimento Preparatório 06.2023.00000629-1 (SAJ)-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.
Investigado: SEMMA
Objeto de Investigação: Apurar denúncia a respeito de possível retirada de árvores na cidade, onde estão sendo implementadas revitalizações para a realização da COP – 30.
Belém, 19 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1030695

A V I S O N.º 01/2024-CGMP. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Procurador de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais, AVISA a todos os candidatos que os Relatórios, conforme quadro abaixo, estão disponíveis para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de (05) cinco dias úteis. Os interessados poderão solicitar as cópias dos relatórios, pelo e-mail: correg_movimentacao@mppa.mp.br, nos termos do art. 9.º § 1.º e 2.º, da Resolução n.º 03/2014/MP/CSMP.

GEDOC	Edital (DOE)	Entrância	Concurso	Critério	Cargo
152.353/2023	71/2023 (21/11/23)	3ª	Remoção	Ant.	2º PJ Criminal de Icoaraci
152.346/2023	73/2023 (21/11/23)	3ª	Remoção	Ant.	3º PJ da Infância e Juventude de Belém
152.349/2023	74/2023 (21/11/23)	3ª	Remoção	Ant.	8º PJ Criminal de Belém

152.352/2023	75/2023 (21/11/23)	3ª	Remoção	Ant.	2º PJ Militar de Belém
152.358/2023	76/2023 (21/11/23)	3ª	Remoção	Ant.	1º PJ de Registros Públicos, Resíduos, Casamentos e Cartas Precatórias de Belém

Belém, 11 de janeiro de 2024.
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

Protocolo: 1030699

Extrato de PORTARIA nº 012/2023 - PROJETO JUSTIÇA EM CÍRCULO

A 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento na Resolução nº 118 do CNMP e no art. 8º, IV, da Resolução n. 174/2017 do CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 09.202300003343-3, que se encontra a disposição na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, situada na Rua Manoel Barata, 1289, Ponta Grossa, Distrito de Icoaraci, CEP: 68.812-020, Belém-Pará.
PORTARIA nº 012/2023 - PROJETO JUSTIÇA EM CÍRCULO.
INVESTIGADO: MARIZANGELA DE ALMEIDA SOARES e FRANCISCO SALES MENDONÇA

Assunto: tendo por objeto buscar a resolução do conflito familiar existente entre MARIZANGELA DE ALMEIDA SOARES e FRANCISCO SALES MENDONÇA, através de práticas restaurativas, utilizando a metodologia do Círculo de Construção de Paz, buscando, então, a possibilidade de concretizar o DIREITO FUNDAMENTAL DE ACESSO À JUSTIÇA, como valor, a justiça substancial, que satisfaça os anseios de justiça das partes, e não simplesmente uma garantia do direito a uma decisão judicial.
SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE – Promotora de Justiça.

Protocolo: 1030698

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 01/2024-MP/PJ/DCC
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CIDADÃO E DA COMUNIDADE DE BELÉM, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção, por analogia, ao disposto no art. 8º, § 5º, da Resolução nº 007/2019-CPJ, vem por meio deste edital, cientificar GABRIELA SILVA FERNANDES, e a todos quantos possam interessar, do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SAJ n. 01.2023.00025474-4, cujos autos digitais encontram-se disponíveis, informando que, contra a referida decisão, cabe apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente edital, nos termos do art. 8º, § 6º, da Resolução n. 007/2019-CPJ.
Belém, 11 de janeiro de 2024.
FIRMINO ARAÚJO DE MATOS – Promotor de Justiça de Defesa do Cidadão e da Comunidade de Belém

Protocolo: 1030738

Extrato da PORTARIA nº 040/2023 – MP/PJMA-1ª PJMA
O 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJ Nº 09.2023.00003339-9 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.
PORTARIA nº 040/2023 - MP/PJMA-1ªPJMA
POLO ATIVO: 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ASSUNTO: Acompanhar a destinação dos recursos oriundos das sobras FUNDEB no município de Monte Alegre/PA.
David Terceiro Nunes Pinheiro – Promotor de Justiça

Protocolo: 1030744

Extrato da PORTARIA nº 039/2023 – MP/PJMA-1ª PJMA
O 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJ Nº 09.2023.00003331-1 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.
PORTARIA nº 039/2023 - MP/PJMA-1ªPJMA
POLO ATIVO: 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre
POLO PASSIVO: Indefinido
ASSUNTO: Apurar/acompanhar a situação de vulnerabilidade e risco social vivenciado pelo idoso J. P. dos S. (64 anos), o qual foi admitido na emergência daquela unidade de saúde em 18.07.2023, com o quadro de hipertensão, cardiopatia, aguardando liberação para tratamento fora do domicílio (TFD), porém não estaria recebendo assistência devida.
David Terceiro Nunes Pinheiro – Promotor de Justiça

Protocolo: 1030746

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA nº 02/2024/MP/3ªPJDCFDH
A 3ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei